GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 28

Conselheiro Lafaiete, 30 de setembro de 2024.

Ofício nº: 229/2024/PMCL/PROC

Assunto: Resposta à diligência ao Projeto de Lei nº 097-E/2023
Referência: Ofício nº 636/2024 que encaminha Parecer da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamento.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Procuradoria Municipal, vem, com o devido respeito, informar que, conforme se depreende da redação do Projeto de Lei em tela, bem como da justificativa que acompanha, não há a criação de despesa, portanto, não há que se falar em impacto financeiro orçamentário. Trata-se, somente, de proposição que visa adequar a Lei Municipal nº 6.251, de 10 de outubro de 2023, à correta redação.

Tal adequação, somente, possibilita que, no futuro, haja uma ampliação do benefício tratado pela Lei em comento a outros servidores do Municípios. Sendo assim, não gera despesa que acarrete em demonstrativo de impacto orçamentário financeiro.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral

Marina Mendes de Oliveira Sallum
Coordenadora de Legislação

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-30-Set-2024-14:38-055637-1/2

Exmº Sr Washington Fernando Bandeira
Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete

EXPEDIENTE
11/12/24

Comunicado nº 231/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que já foi respondida a Diligência solicitada no Projeto de Lei abaixo relacionado, e que o mesmo se encontra à disposição da Comissão para parecer e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Nº	*Assunto*	*Autor*
PROJETO DE LEI 097-E-2024	Altera o art. 23 da Lei nº 6.251, de 10 de outubro de 2023, e dá outras providências.	Executivo

Glicinée da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681